

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 51/2012

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.679.243/0001-60, com sede na Rua João Kehl, 633, Centro, na cidade de Sertão Santana, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora representada pelo seu Presidente Vereador ROBERSON JEAN CARDOSO, e de outro lado a Engenheira Civil, Geovana Monte Silveira, CREA/RS 133.364-d, pessoa física, portadora da carteira de identidade nº 20556104181, inscrita no CPF sob o nº 726.005.190-68, com endereço à rua 20 de setembro, 400, Camaquã/RS, doravante denominada CONTRATADA, após regular contratação, resolvem aditar o contrato primitivo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR a data de entrega do projeto referente ao contrato de prestação de serviços nº 51/2012 pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 20 de julho de 2012, nos termos da cláusula terceira do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para fins de direito.
Sertão Santana, 10 de agosto de 2012.

ROBERSON JEAN CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana
CONTRATANTE

GEOVANA MONTE SILVEIRA
CONTRATADA

Dra. Suzy D'Arísbo Feiden
Assessora Jurídica
OAB/RS Nº 9880

Visto em: ____/____/____

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!